



SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
Rua Aparício Moraes, 3616 - Bairro Setor Industrial - CEP 76821-094 - Porto Velho - RO

Documentação

Porto Velho. 11 de outubro de 2025.

CHAMAMENTO PÚBLICO 018/2025/SEINFRA

A Secretaria Municipal de INFRAESTRUTURA do através do Departamento de Posturas Urbanas no uso das prerrogativas que lhe confere a lei, vem tornar a público o Edital de Chamamento Público para outorga AUTORIZAÇÃO DE USO DE ÁREA PÚBLICA (LOGRADOURO PÚBLICO), 01 e 02 DE NOVEMBRO DE 2025 no Município de Porto Velho/RO.

O presente procedimento será regido na forma da Lei Federal nº 14.333/2021, Lei complementar 873/2021 e suas alterações, 878/2021 e suas alterações e pelas demais normativas aplicáveis, além das condições previstas no Edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital de Chamamento Público para Concessão de autorização de uso para a exploração de atividade Comercial de Gêneros Alimentícios, Velas e Flores durante os 02(dois) dias do evento denominado DIA DOS FINADOS , que será realizado nas mediações do Cemitério Santo Antônio neste Município.

2.DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 - Constitui objeto deste Edital o CHAMAMENTO PÚBLICO de Credenciamento e Licenciamento para o comércio ambulante com prestação de serviços no RAMO DE ALIMENTOS E BEBIDAS(EXCETO BEBIDAS ALCOÓLICAS) E COMERCIALIZAÇÃO DE FLORES E VELA, durante o evento FINADOS 2025 (01 e 02 novembro de 2025), conforme especificações constantes do presente edital.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O chamamento público para autorização de uso obedecerá ao disposto no Código Municipal de Posturas e Regulação Urbana – LC 873/21, da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e alterações posteriores, bem como demais normativas constantes no instrumento Convocatório.

4. PRAZO DE VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Autorização de Uso será de 01 e 02 novembro de 2025

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1. Poderão participar deste Credenciamento os interessados, pessoas físicas, prestadoras de serviços nos ramos pertinentes que satisfaçam as condições dispostas na Lei Complementar Nº 873, de 16 de dezembro de 2021, neste edital e seus anexos.

5.2. Interessados que não estejam em débito com tributos municipais pertinentes ao desenvolvimento dos serviços que pretendem prestar.

6. DO ESPAÇO, DA LOCALIZAÇÃO, HORÁRIO E CROQUI DE FUNCIONAMENTO

6.1. Serão autorizados a comercializar no evento de FINADOS 2025, conforme croqui disposto no Anexo I:

6.1.1. O espaço para o desenvolvimento da atividade comercial será de acordo com a disponibilização de vagas, com o uso de barraca 3m x 3m, de responsabilidade do próprio ambulante, sendo disponibilizadas 75 vagas, para seguimento de flores e velas e lanches.

6.2 Não poderão ser comercializadas bebidas ou alimentos em vasilhames de vidro.

6.3. Para exploração do serviço será autorizada a ocupação de área pública, para cada autorizado, sendo de sua responsabilidade providenciar de forma legal os meios para execução do serviço, impreterivelmente para fornecimento de água, energia elétrica, geradores de energia e baterias externas.

6.4. É obrigatória a disposição de lixeiras em frente aos locais de prestação de serviço credenciados, sendo da responsabilidade de cada autorizado o recolhimento e correta destinação dos resíduos produzidos durante a elaboração e consumo dos produtos comercializados durante o evento.

6.5. A localização conforme croqui Anexo I, a ser explorado pelo ambulante será conforme vagas disponíveis no ato da abertura do processo junto ao protocolo do Departamento de Posturas Urbanas, evidenciamos que as vagas não são determinadas por utilização em eventos anteriores, sendo somente disponibilizadas conforme ordem de chegada e não podendo ser reservadas até abertura de processo. Cumpre informar que as referidas vagas irão constar na descrição inscrição sem possibilidade de troca.

7. DA COBRANÇA DOS TRIBUTOS E PREÇO PÚBLICO E DO PAGAMENTO

7.1. Será cobrado, para cada autorizado, os seguintes tributos e preços públicos:

Ambulantes com Uso de Barracas – (Barracas 3m x 3m)

BARRACA			
Taxa de Autorização de Uso	Anexo V, Tabela D, Item 1 da LC Nº 878/21 alterada pela LC Nº 925/22.	Único	51,83
Instalação de barracas em Logradouros Públicos - Em festa popular, festividades carnavalescas e eventos esporádicos.	Anexo V,Tabela D, item 2.2.4 da L.C Nº 925/2023	Por dia (2 dias)	2,79
Taxa de Vistoria	Anexo VIII, Tabela I, Item 1 da L.C. nº.878/21 alterada pela LC Nº 925/22.	Por Vistoria	51,83
Receita de Serviços Públicos não Compulsório	Anexo Único, Tabela II, Receita de Serviços de Expediente, Item 1.1 Decreto Nº17.883/22.	Único	10,37
		Total	116,82

8. DO PERÍODO PARA CREDENCIAMENTO

8.1. O cadastramento de ambulantes interessados para participação no processo de habilitação será realizado presencialmente de 29 a 30 de outubro de 2025 das 08:00 as 13:00 horas.

9. DA DOCUMENTAÇÃO PARA FINS DE HABILITAÇÃO PARA O CREDENCIAMENTO

9.1. Deve-se entregar no PROTOCOLO da Fiscalização de Posturas (Rua Aparício de Moraes, Nº3616. Bairro Industrial – Porto Velho-RO), o formulário "Requerimento de credenciamento", nos termos do Anexo II ou III.

9.2. Não serão aceitas documentações entregues em local diverso do PROTOCOLO.

9.3. Para fins de habilitação ao credenciamento os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

- a) Formulário "Requerimento de credenciamento", conforme modelo constante no Anexo II deste edital;
- b) Cópia da Identidade (RG ou CNH) e CPF do representante legal;
- c) Cópia do comprovante de residência ou Declaração de Residência;
- d) Cópia da Carteira de Saúde do representante legal;
- e) Nada Consta de Débitos Municipais para o exercício da atividade requerida

g) Comprovante de pagamento dos Tributos e Preços públicos dispostos no item 6.1 do presente Edital. (Solicitado no momento do Credenciamento na Fiscalização de Posturas). TAXA DE LICENCIAMENTO E TAXA DE ABERTURA DE PROCESSO.

H) TAXA DE ABERTURA DE PROCESSO VALOR DE R\$ 33,17(trinta e três reais e dezessete centavos)

10. DO JULGAMENTO, DA SELEÇÃO, DO CHAMAMENTO DOS SELECIONADOS E DOS RECURSOS

10.1. Os documentos de habilitação ao credenciamento apresentados pelos interessados serão

10.2. A documentação referente à habilitação será objeto de análise pela Fiscalização Municipal de Posturas que verificará a conformidade dos documentos com as exigências do edital, sendo desclassificadas, motivadamente, aquelas que não estejam adequadas aos requisitos estabelecidos neste edital e seus anexos.

10.3. A emissão do boleto será realizada no momento do credenciamento.

10.4. Os recursos apresentados serão devidamente respondidos em até 01 (um) dia útil depois de seu protocolo.

11. DO DESCREDENCIAMENTO

11.1. O presente credenciamento tem caráter precário e intransferível.

11.2. O AUTORIZADO pode solicitar o descredenciamento, caso não tenha mais interesse, no prazo máximo de 1 (um) dia antes da data de realização do 1º (primeiro) Evento de FINADOS 2025.

11.3. O AUTORIZADO ou o Departamento de Posturas podem denunciar o credenciamento, caso seja constatada qualquer irregularidade na observância e cumprimento das normas fixadas neste Edital ou na legislação pertinente.

11.4. Após o pagamento, o possível o resarcimento, somente poderá ocorrer mediante o devido processo administrativo legal;

11.5. Não havendo o pagamento, o interessado não será AUTORIZADO;

11.6. O Departamento de Posturas pode, a qualquer momento, realizar o descredenciamento se: O AUTORIZADO ver contra si registradas reclamações dos usuários, com relação à qualidade e/ou preços praticados (nesse caso, apenas se estiverem em desacordo com o que o próprio AUTORIZADO pratica fora deste credenciamento); Descumprir qualquer obrigação prevista na Autorização, que vier a ser emitida; Não manter as mesmas condições de habilitação do credenciamento.

11.7. No caso do descredenciamento pelo não-cumprimento das disposições mencionadas neste Edital, será garantido o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis.

12. DA AUTORIZAÇÃO

12.1. A homologação ocorrerá de forma individual através da concessão da Autorização de Uso para os AUTORIZADOS, segundo modelo padrão dos licenciamentos desenvolvidos pela Fiscalização de Posturas, tendo caráter pessoal e intransferível, a título oneroso e precário, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido.

12.2. A Autorização de Uso terá validade exclusivamente para o período de realização do evento a que se refere.

12.3. A autorização poderá ser revogada pelo Departamento de Posturas a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade.

12.4. O AUTORIZADO deverá iniciar as atividades conforme previsto no calendário do evento, apto para explorar a atividade de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da permissão.

12.5. A exploração da atividade permitida deverá ser feita somente com a presença da pessoa física autorizada, sendo vedada a subcontratação, cessão ou transferência parcial ou total do objeto da Autorização.

12.6. É de responsabilidade exclusiva e integral do AUTORIZADO a utilização de pessoal para a exploração da atividade, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Municipalidade.

12.7. O AUTORIZADO deverá apresentar, no requerimento inicial, a relação nominal dos empregados para a execução dos serviços, sendo vedada a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos.

12.8. O Termo de Autorização de Uso a ser emitido é parte integrante desse chamamento público.

13. DAS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO

13.1. São obrigações do AUTORIZADO:

I - respeitar e fazer respeitar a legislação pertinente, em especial a LC 873/21;

II - manter a área que lhe foi autorizada, durante todo o período de exploração, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas;

III - zelar pela área objeto da autorização e comunicar de imediato à Fiscalização de Posturas a

sua utilização indevida por terceiros;

IV - manter a excelência de padrões de higiene e limpeza dos equipamentos e área autorizada, observando a totalidade das exigências de ordem higiênico sanitárias;

V- responsabilizar-se pelo recolhimento do lixo gerado e sua destinação final;

VI - responsabilizar-se pela higienização da área onde se instalará sua estrutura, cuidando para que restos de alimentos ou descartáveis não fiquem jogados no chão;

VII - exercer unicamente o ramo que lhe foi autorizado através da Autorização, conforme descrito e caracterizado no objeto do Edital, observando as exigências legais e higiênico-sanitárias pertinentes;

VIII - manter os seus empregados devidamente uniformizados, asseados e calçados, em perfeitas condições de higiene, bem como, usando credencial individual de identificação, durante o tempo de realização do Evento;

IX - responder civil, penal e administrativamente pelos atos de seus empregados, bem assim, por danos ou prejuízos causados a terceiros e ao logradouro público disponibilizado;

X - adequar-se às normas da vigilância sanitária, bem como observar os manuais de boas práticas e demais exigências da Vigilância Sanitária do Município de Porto Velho;

XI - não praticar preços superiores aos seus próprios preços de mercado;

13.2. Todo e qualquer dano que porventura venha a ocorrer aos consumidores através da realização da prestação de seus serviços deverá ser reparado pelo AUTORIZADO

MÔNICA MARIA DA CONCEIÇÃO ORNELAS

GERENTE DE FISC. ESPAÇOS PÚBLICOS

EDMAR VIEIRA CAVALCANTE

DIRETOR DE DEPARTAMENTO DE POSTURAS URBANAS

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ANEXO II

FICHA DE CREDENCIAMENTO

Nome Completo

CPF

RG Org. Emissor UF

Data de nascimento ____/____/____ Sexo () Masc () Fem

Naturalidade UF Estado Civil

Endereço residencial

Bairro Cidade

CEP Estado

Descrição da Proposta:

Declaro estar ciente de que posso comercializar apenas um produto. () sim () não

ANEXO III

1. DECLARAÇÃO DO CUMPRIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART.7º, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

Declaro, em atendimento ao previsto no Edital de Seleção Pública nº /, que não existe em

nosso quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem com menos de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

assinatura

2. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO

DECLARA expressamente, para os fins, sob as penas da lei (Art. 299 do Código Penal), que não possui cargo em comissão, função de confiança ou esteja lotado nos órgãos promotores da organização do evento.

ASSINATURA

3. Pelo presente, declaro que li o Edital e que estou ciente de todas as cláusulas e condições estabelecidas neste, comprometendo-me a cumpri-las. Afirmo ainda que possuo toda infraestrutura e documentação necessária para suprir o objeto estabelecido neste Edital. Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

PORTE VELHO, DE

ASSINATURA DO INTERESSADO

ANEXO IV

Formulário para Interposição de Recurso CONTRA DECISÃO RELATIVA AO CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº..... Eu,, portador do documento de identidade nº...../....., apresento recurso junto à Comissão de Julgamento deste Processo Licitatório contra o Resultado. O resultado da seleção de contestação é..... (explicar a decisão que está contestando). argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

..... Para fundamentar essa contestação, encaminho anexos os seguintes documentos:.....

.. Porto Velho,.....de.....de

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CAPACIDADE FINANCEIRA

À

Secretaria Municipal de Infraestrutura/SEINFRA, Departamento de Posturas Urbanas/DPU, Rua Aparício de Moraes, Nº3619 Bairro Industrial, CEP 76.821-094 Município de Porto Velho, Estado de Rondônia.

Prezados Senhores,

Em atendimento ao Edital de Chamamento Público EU _____ inscrito no CPF/CNPJ _____ DECLARO, sob as penas da legislação aplicável, que disponho/possuo capacidade de obter recursos próprios ou terceiros necessários ao investimento e despesas correlacionadas a exploração do espaço pleiteado neste edital.

Porto Velho, _____ de _____ de ._____.

Assinatura do responsável

ANEXO VI

Pedido de Esclarecimento referente ao Edital Chamamento Público nº....., publicado no edital nº.....

Eu,, portador do documento de identidade

nº..... encaminho pedido de esclarecimento a Comissão de Julgamento do Chamamento

Público nº, referente a

Porto Velho,.....de.....de

ANEXO VII

REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO COM BARRACA

Eu, _____, com endereço ou sede na,

_____, RG nº_____, Órgão _____

Expedidor _____ inscrita no CPF nº _____,
email _____, telefone whatsapp _____, requeiro

AUTORIZAÇÃO DE USO, a título precário e oneroso de espaço para exploração do serviço de

ambulante (venda de alimentos e bebidas) no evento FINADOS 2025, nos termos constantes do

Edital de Chamamento Público Ambulante nº , provido pela Secretaria Municipal de

INFRAETRUTURA - SEINFRA. AFIRMO possuir toda a infraestrutura e documentação

necessária para suprir as necessidades físicas para oferta de serviços de ambulante com ponto fixo,

comercializando _____

Declaro:

1. que aceito todas as exigências do Edital de Chamamento Público Ambulante nº /2025 e me

comprometo a cumpri-las.

2. Que não estou impedido de contratar com a Administração, nos termos do art. 87 da Lei nº 8.666/93;

3. Possuir idoneidade, não tendo participado de ações declaradas inidôneas por órgão da Administração Pública;
a relação nominal dos meus empregados

Solicito:

Lançamento dos tributos e preços públicos de R\$ 144,28 (Cento e quarenta e quatro reais e vinte e oito centavos) correspondentes à 02 (dois) dias de eventos – FINADOS 2025, de acordo com o que dispõem as Leis Complementares Nº 873/21, Nº 878 /21 e 925/22.

Porto Velho/RO, _____ de _____, de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Edimar Vieira Cavalcante, Diretor (a)**, em 28/10/2025, às 13:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Felipe Cantanhede Pacheco, Secretário (a)**, em 29/10/2025, às 10:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0092344** e o código CRC **B02D9874**.

